



UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
FACULDADE DE DIREITO

**O CONTURBADO RELACIONAMENTO ENTRE A AGROPECUÁRIA E
A SUSTENTABILIDADE DO CERRADO BRASILEIRO: BREVE
ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E MEDIDAS VIÁVEIS QUE
GARANTAM A PRESERVAÇÃO DO QUE AINDA RESTA DESTE
BIOMA**

FERNANDA OTTONI

Rio de Janeiro

2021

FERNANDA OTTONI

**O CONTURBADO RELACIONAMENTO ENTRE A AGROPECUÁRIA E
A SUSTENTABILIDADE DO CERRADO BRASILEIRO: BREVE
ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E MEDIDAS VIÁVEIS QUE
GARANTAM A PRESERVAÇÃO DO QUE AINDA RESTA DESTE
BIOMA**

Trabalho de conclusão de curso apresentado à Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) como requisito para obtenção de diploma que confere título de Graduada em Ciências Jurídicas sob a orientação do Prof. Doutor Daniel Braga Lourenço.

Rio de Janeiro

2021

CIP - Catalogação na Publicação

0091c Ottoni, Fernanda
O conturbado relacionamento entre a agropecuária e a sustentabilidade do Cerrado brasileiro: breve análise da legislação vigente e medidas viáveis que garantam a preservação do que ainda resta deste bioma / Fernanda Ottoni. -- Rio de Janeiro, 2021. 42 f.

Orientador: Daniel Braga Lourenço.
Trabalho de conclusão de curso (graduação) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Faculdade Nacional de Direito, Bacharel em Direito, 2021.

1. Cerrado. 2. Agropecuária. 3. Sustentabilidade. 4. Desmatamento. 5. Queimadas. I. Braga Lourenço, Daniel, orient. II. Título.

Elaborado pelo Sistema de Geração Automática da UFRJ com os dados fornecidos pelo(a) autor(a), sob a responsabilidade de Miguel Romeu Amorim Neto - CRB-7/6283.

RESUMO

O presente trabalho de conclusão de curso objetiva gerar conscientização entorno da depredação ambiental que vem ocorrendo no segundo maior bioma brasileiro e latino-americano, o Cerrado, por meio da exposição de: informações que caracterizam a região, visando disseminar conhecimento sobre suas características e dimensionar sua importância para o Brasil e o mundo; questões históricas de exploração desse ecossistema, geradas por negligência legislativa e política existentes desde os programas de exploração do interior do Brasil, que deram início com expedições denominada Entradas e Bandeiras, mas sendo abordadas a partir da ocupação em massa incentivada na Era Vargas; bem como de reportagens alarmantes sobre o alto índice de queimadas intencionais e criminosas na região, geradas com o fito de favorecer a exploração incentivada pelo agronegócio. No mesmo ângulo, busca expor a falta de leis efetivas que impeçam a degradação e a exploração irregular que tem ocorrido ao longo da história do bioma, explorando, de forma breve, possíveis alternativas existentes atualmente para sanar o desamparo quanto às leis. Denuncia, também, a falta de zelo advinda pela forma predominante de agropecuária - a explorativa -, e zela pela disseminação da necessidade de adoção de táticas que empreguem a sustentabilidade, como já advertido, inclusive, por países que consomem os produtos vindos do AGRO e responsáveis pela manutenção da economia, como os integrantes da União Europeia. No presente trabalho demonstra-se a trivialidade da junção de saberes de outras áreas de conhecimento para a construção de uma legislação ambiental sólida e efetiva.

Palavras-chave: Cerrado; Queimadas; Proteção Ambiental; Leis; Agropecuária; Desmatamento; Degradação; Sustentabilidade.

ABSTRACT

This work aims to bring awareness to the environmental depredation that has been occurring in the second largest Brazilian and Latin American biome, the “Cerrado”, vegetation of the Brazilian interior, through the exposure of: information that characterizes the region, show knowledge about its characteristics and dimensioning its importance for Brazil and the world; historical issues of exploitation of this ecosystem, generated by legislative and political neglect that exist since the exploration programs of the interior of Brazil, which started with expeditions called “Entradas e Bandeiras”, but being approached from the mass occupation encouraged in the Vargas Era; as well as alarming reports on the high rate of intentional and criminal fires in the region, generated with the intention of favoring the exploitation encouraged by agribusiness. At the same angle, it seeks to expose the lack of effective laws that prevent degradation and irregular exploitation that has occurred throughout the history of the biome, briefly exploring possible alternatives currently available to remedy the helplessness regarding the laws. It also complains the lack of care of the predominant form of agriculture and live stock – the exploratory - and ensures the dissemination of the need to adopt tactics that employ sustainability, as already warned, even by countries that consume products from agribusiness and responsible for maintaining the economy, such as the members of the European Union. This paper demonstrates the triviality of combining knowledge from other areas of knowledge for the construction of a solid and effective environmental legislation.

Keywords: Cerrado (vegetation of the Brazilian interior); Fires; Environmental Protection; Laws; Agriculture; Deforestation; Ambiental degradation; Sustainability.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AGRO - Agronegócio

APA - Área de Proteção Ambiental

CF - Constituição da República Federativa do Brasil

DEM – Partido Democratas

DF – Distrito Federal do Brasil

FAO - Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação

Ibama – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

INSPE - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ONG - Organização não governamental

ONU - Organização das Nações Unidas

Mercosul – Mercado Comum do Sul

MST – Movimento do Trabalhadores Rurais Sem Terra

PEC – Projeto de Emenda Constitucional

PIB – Produto Interno Bruto

PSB – Partido Socialista Brasileiro

SEMA – Secretaria Especial do Meio Ambiente

UC – Unidade de Conservação

UFG – Universidade Federal de Goiás

UnB – Universidade Nacional de Brasília

WWF – World Wide Fund for Nature

SUMÁRIO

Introdução.....	7
Capítulo I: O Cerrado clama por socorro.....	9
Capítulo II: Características físicas e história do Cerrado.....	15
Capítulo III: Pontos negativos e positivos para aprovação da PEC 115/95 - 504/10.....	22
Capítulo IV: Propostas para solucionar o desequilíbrio entra a preservação do Cerrado e a agropecuária.....	33
Considerações Finais.....	37
Bibliografia.....	39

INTRODUÇÃO

O trabalho a ser exibido buscou servir como um apelo à sociedade de forma geral para a falta de proteção jurídica do Cerrado e trazer à tona, de maneira denunciativa, a crescente degradação do bioma, visto nos últimos anos – 2018, 2019, 2020 e 2021 – principalmente através das queimadas que vem ocorrendo de forma mais corriqueira e se caracterizam, principalmente, por serem intencionais e ilegais. Ou seja, decorrente da ação humana e se configurando como ação lesiva ao meio ambiente.

Apesar de ser uma característica do bioma Cerrado, devido a épocas com condições meteorológicas extremas, como o período de seca e temperaturas atmosféricas altas, as queimadas corriqueiras quem vem ocorrendo possuem o perfil de serem intencionais e ilegais.

O ecossistema em questão, desprezado historicamente devido ao aspecto atmosférico da vegetação, do solo, da baixa umidade relativa do ar e demais características apresentadas neste trabalho, foi e tem sido negligenciado pela legislação brasileira através da falta de normas que assegurem sua preservação.

Através de notícias informativas e estudos de ONG's especializadas na proteção do meio ambiente e compartilhadas no corpo deste estudo, gera-se a conscientização de que o agronegócio e a pecuária extensiva tem sido o foco de irradiação do problema “depredação ambiental”.

Importante salientar a grandeza e magnitude do Cerrado, informando sua importância e o porquê a pauta trata-se de assunto urgente e relevante. Coloca-se na balança a preservação do “berço das águas” que irrigam o país versus o intuito

de obter lucro e a manutenção e aumento da economia brasileira, sem prezar pela sustentabilidade.

Quais pontos de vista podem estar por trás da demora da votação da PEC 115/95 - 504/10 e teria, o meio ambiente e a sociedade de modo geral, algo a perder caso ela seja aprovada? Fatores econômicos que revelam a importância do agronegócio para o Brasil foram demonstrados, bem como a contribuição das comunidades e povos integrantes e absolutamente dependentes do Cerrado para existirem e se manterem, para a economia – principalmente a local.

Conquanto, apesar de extremamente lucrativo, o agronegócio entrelaçado com formas de existência que ignoram assuntos como sustentabilidade e contribuem ou causam a degradação do meio ambiente representam risco à economia e ao PIB, pois países consumidores importantes e que sustentam o AGRO tem debatido a respeito do assunto e exigem mudanças de tratamento para com o meio ambiente. Cobram não apenas comprometimento, mas ações de sustentabilidade e desenvolvimento, considerando vetar possíveis acordos benéficos para o Brasil caso as exigências não sejam correspondidas.

Por fim, o estudo busca compartilhar leis já existentes, mas que não conseguem desempenhar função de assegurar a preservação ambiental de forma eficaz, necessitando de normas mais pontuais, da qual uma delas é a inclusão do bioma Cerrado na relação de biomas considerados patrimônio nacional, passando a constar no Artigo 225, parágrafo 4º da CF, juntamente com alguns outros biomas já assim considerados.

CAPÍTULO I

O CERRADO CLAMA POR SOCORRO

Parte da ocorrência de queimadas no bioma Cerrado é intitulada como natural, visto que nas épocas de junho a outubro a região é caracterizada por condições meteorológicas extremas, que vão desde umidade relativa do ar baixa a temperaturas atmosféricas altas, pois trata-se de um período de seca. Além disso, a prática de queimadas por ação humana, com a finalidade de preparo da terra para a criação de pastos ou produção agrícola atribuí completa e inteiramente para os grandes casos de incêndio que se tem visto nos últimos anos, tornando essa atividade corriqueira e extremamente prejudicial, como será abordado a seguir.

Ignorar o fato de que os incêndios são, na grande maioria das vezes, causados por ação humana e atribuir o ocorrido a um acaso da característica do bioma inviabiliza a observação de como tais práticas afetam diretamente na saúde humana e na preservação ambiental, pautas em alta há anos e que vêm se fortalecendo com o transcorrer do tempo. Além disso, redireciona o foco para problemas diversos que não o merecedor de destaque, como medidas de preservação impostas ao Poder Público e à coletividade para defender e preservar um meio ambiente ecologicamente equilibrado e, conseqüentemente, preservá-lo para as atuais e futuras gerações. Este trabalho tem como enfoque os incêndios intencionais, ou seja, causados pela ação humana, sendo ela com intencionalidade danosa ou culposa, suas conseqüências e uma breve análise de estratégias para combatê-los.

Com a transformação do Cerrado em grande fronteira agrícola, modificando a aspectos socioeconômicos regionais para o impulsionamento da produtividade agropecuária, a região, que antes era desprezada e vista como pobre em diversidade e previamente devastada - percepção causada principalmente pela existência das queimadas naturais e vegetação de aspecto seco -, sofre, como conseqüência, com o aumento do desmatamento na região.

Não obstante, nos últimos anos o Brasil vem enfrentando sérias ameaças em seus ricos biomas. De acordo com o WWF-Brasil o “desmatamento está entre as principais ameaças ao Cerrado, cuja metade de sua área já foi alterada para o plantio de soja, algodão, cana-de-açúcar, eucalipto, milho, pecuária extensiva e urbanização¹”. Além disso, erosão e sedimentação decorrentes do manejo inadequado de terras para a agropecuária, crescimento urbano e populacional associados a obras de infraestrutura, como rodovias, barragens, portos, hidrovias e barramentos hidrelétricos impactam nos demais biomas brasileiros.

Para melhor compreensão da importância dessa região e dos impactos apontados, o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) define o Cerrado como a segunda maior região biogeográfica da América Latina – ficando atrás apenas da Amazônia - e é considerada a região savânica mais biodiversa do mundo, ocupando cerca de 25% do território brasileiro com seus aproximados 2 milhões de km² (área equivalente à da Espanha). Estende-se da margem da Floresta Amazônica até os Estados de Goiás, Tocantins, São Paulo e Paraná. Vide “Mapa dos Biomas do Brasil” (Figura 1) para representação de sua vastidão:

¹ PROGRAMA CERRADO PANTANAL. WWF-BRASIL. Disponível em: https://wwfbr.awsassets.panda.org/downloads/factsheetcerradopantanal2016_1.pdf . Acesso em: 30 out. 2020.

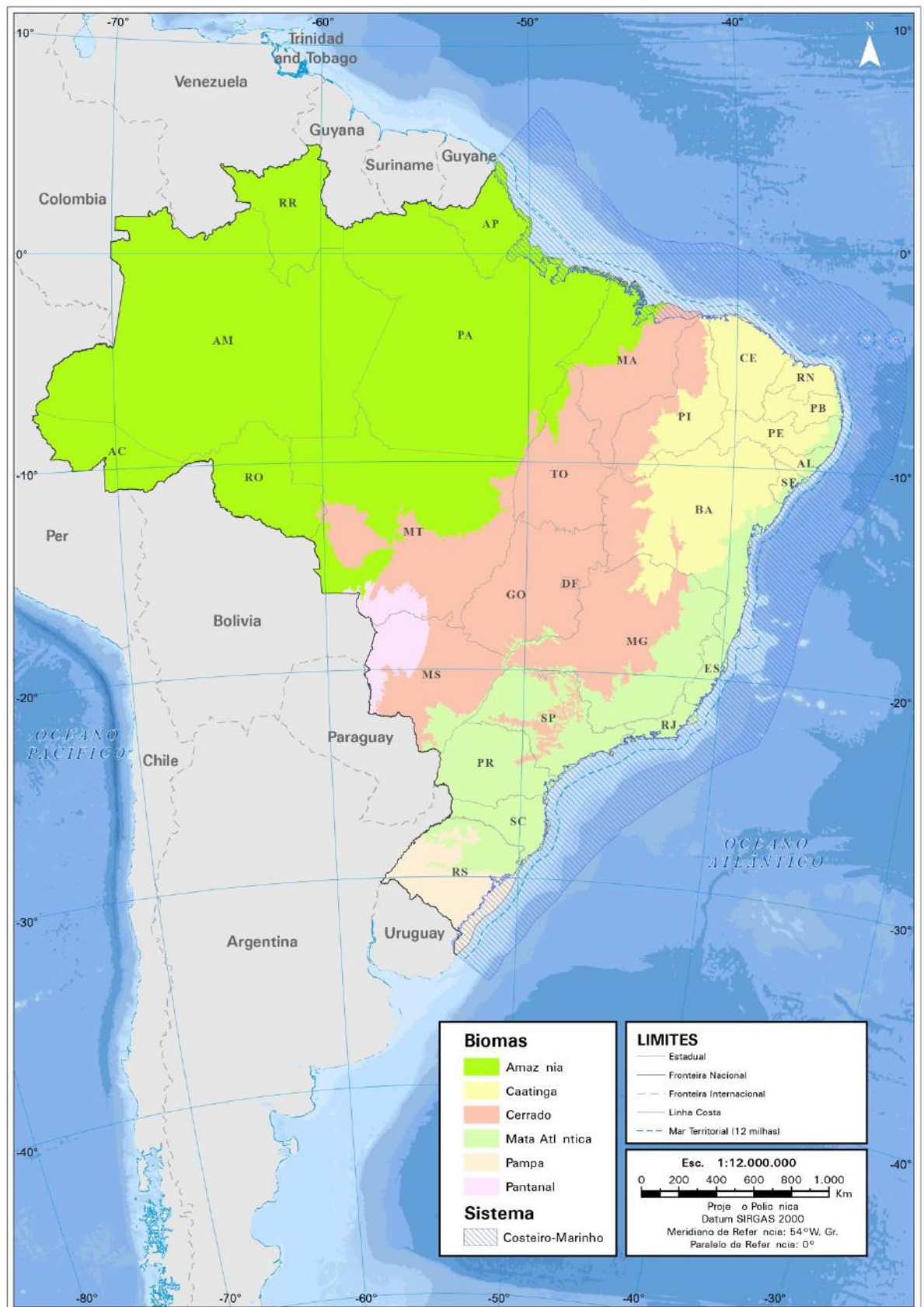


Figura 1: Mapa dos Biomas do Brasil².

² Fonte: IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Mapa dos Biomas do Brasil. 2004a.

Além disso, o Cerrado possui aproximadamente 20 (vinte) mil nascentes, irrigando 8 (oito) das 12 (doze) bacias hidrográficas brasileiras, classificando-o como “berço das águas” ou “caixa d’água” do Brasil. São elas: Bacia Amazônica, com um de seus afluentes, o Rio Xingu, advindo de nascentes do Cerrado; Bacia Tocantins-Araguaia; bacias do Paranaíba, do Atlântico Leste e do Atlântico Leste Ocidental; a Bacia Platina e as bacias do Paraná e Paraguai. Não obstante, outra de suas marcantes características é abrigar espécies da flora e da fauna que ocorrem estritamente na sua região, ou seja, espécies endêmicas e que estão em ritmo acelerado de degradação, demandando maior prioridade para o processo de conservação.

Com o constante crescimento do agronegócio e de obras de infraestrutura a taxa de desmatamento no Cerrado é 2,5 vezes maior do que a da Amazônia, mesmo que o primeiro bioma possua metade da extensão do segundo. A confirmação dos crescentes focos de degradação aparece em diversas manchetes de noticiários, principalmente no ano de 2020, como exemplo as Figura 2; Figura 3; Figura 4:

Cerrado: mais de 6,9 mil hectares do bioma foram queimados no DF até agosto

Dia Nacional do Cerrado, em 11 de Setembro, é marcado pelo fogo no bioma chamado de savana brasileira. Segundo bombeiros, neste ano foram 3.912 ocorrências de incêndios florestais.

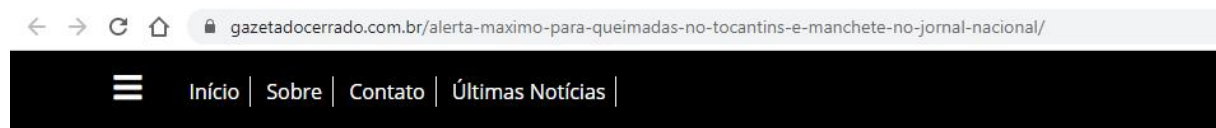
Por Milena Castro*, G1 DF

01/09/2020 06h12 · Atualizado há 2 meses

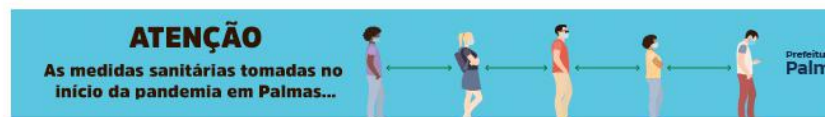


Figura 2: Manchete de notícia disponibilizada em 01 set. 2020 no veículo de comunicação “G1”.

Fonte: G1 Distrito Federal. Disponível em: <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2020/09/01/cerrado-mais-de-69-mil-hectares-do-bioma-foram-queimados-no-df-ate-agosto.ghtml> . Acesso em: 30 out. 2020.



Agronegócio | Ciências | Cultura | Economia | Educação | Estado | Games |



Alerta máximo para queimadas no Tocantins é manchete no Jornal Nacional

Por Maju Cotrim | 19/09/2020

Última atualização em 19/09/2020 20:42



Figura 3: Manchete de notícia disponibilizada em 19 set. 2020 no veículo de comunicação “Gazeta do Cerrado”. Título “Alerta máximo para queimadas no Tocantins é manchete no Jornal Nacional”.

Fonte: Gazeta do Cerrado. Disponível em: <https://gazetadocerrado.com.br/alerta-maximo-para-queimadas-no-tocantins-e-manchete-no-jornal-nacional/> . Acesso em: 30 out. 2020.



INÍCIO > GERAL

MEIO AMBIENTE

Com 12 mil focos de incêndio, desmatamento avança no Cerrado durante a pandemia

A destruição desse bioma totaliza 408 mil hectares de solo devastado; o agronegócio é o principal causador

Nayá Tawane

Brasil de Fato | Brasília (DF) | 02 de Agosto de 2020 às 09:58

Figura 4: Manchete de notícia disponibilizada em 02 ago. 2020 no veículo de comunicação “Brasil de Fato”.

Fonte: Brasil de Fato. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/08/02/com-12-mil-focos-de-incendio-desmatamento-avanca-no-cerrado-durante-a-pandemia> . Acesso em: 30 out. 2020.

Seguindo tal ritmo, o segundo maior bioma brasileiro, o qual concentra 1/3 (um terço) da biodiversidade nacional e 5% (cinco por cento) da fauna e flora mundiais poderá ser devastado brevemente sem que sequer seja reconhecido o valor de sua biodiversidade. Risco severo, diante do fato de que, por sua localização no centro do país, contribuir para o aumento da variabilidade genética das espécies, possibilitando o intercâmbio de espécies de biomas limítrofes, como a Floresta Amazônica, a Mata Atlântica e a Caatinga. Das espécies já catalogadas correm risco de extinção o Lobo-guará, o Tatu-bola, o Tatu-canastra e o Tamanduá-bandeira, por exemplo.

Para melhor compreensão do porque a degradação de tamanha biodiversidade baseado em uma breve análise histórica a respeito da ocupação do Planalto Central e Cerrado como um todo, as medidas tomadas pela coletividade e a atuação do Poder Público para controlar o veloz desflorestamento, que preocupa não apenas profissionais conscientes e estudiosos, mas a nação em nível mundial, os capítulos a seguir elucidarão estes pontos, visando conscientização e propondo soluções viáveis para a reversão do quadro.

CAPÍTULO II

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E HISTÓRIA DO CERRADO

Exposta a importância do Cerrado e o perigo de extinção iminente que este bioma está exposto, neste capítulo será observada a característica geral da fauna e flora da região, justificando a tardia ocupação colonizadora e a história de como ela se deu, paralelamente ao desenvolvimento da legislação ambiental.

A ocupação em massa dessa área, de maneira geral, se deu de forma mais intensa na década de 1940, onde o Governo Getúlio Vargas a incentivava com o fito de criar colônias agrícolas, estimulando produtores rurais nessa migração. As terras foram destinadas ao cultivo de grãos como arroz, milho e feijão enquanto os campos foram à pecuária e ao extrativismo.

Já na década de 1960, com o nascimento de Brasília como a nova localização da Capital Federal, essas terras passaram a ser destinadas a abastecê-la com alimentos básicos. Na década seguinte já entra em cena a produção da soja, aproveitando o ciclo de modernização do ambiente rural e em 1980 têm-se as iniciativas de tornar essa produção mais rentável, aproveitando dos grandes latifúndios para baratear os custos de produção, havendo, assim, grandes incentivos por parte do governo. Aproveitou-se o baixo custo das terras, o financiamento do maquinário altamente tecnológico e usou-se da correção biológica do solo árido encontrado na região.

Percebe-se, assim, que a divisão das terras nesse espaço se deu de maneira totalmente desigual, onde apenas detentores de fortunas tiveram oportunidade de se inserir nessa política da época, pois estes eram os únicos capazes de receberem apoio oficial e de adquirir empréstimos bancários para os custos exigidos para a produção em questão. Entretanto, não apenas a divisão encontra-se desequilibrada, mas a empregabilidade também, pois grande parte da área é propícia à agricultura

mecanizada – atraindo a produção de monoculturas intensivas, como a soja -, descartando um grande número de agricultores residentes na região. Estes se mantiveram em comunidades, em sua maioria, de agricultura familiar de subsistência. Como reflexo desta realidade e do conseqüente isolamento do pequeno produtor, o êxodo rural aumentou.

Paralelamente a este contexto têm-se a redemocratização do Brasil, onde a Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988 entendia que, para o bom funcionamento da Nova Constituição e manutenção de sua credibilidade, era imprescindível a participação popular, dando margem para a participação ativa dos movimentos sociais.

Com as discussões que aconteciam no âmbito internacional, o movimento ambientalista ganhava cada vez mais voz e visibilidade pública. O tema integrou-se à agenda mundial, sendo de suma importância para que os países criassem consciência a respeito dos debates, discussões e estudos sobre o meio ambiente, gerando a percepção de que as questões ambientais interferem diretamente na saúde, no intelecto e no campo espiritual humano e a percepção de que dar enfoque apenas ao extrativismo trazem à tona prejuízos à vida de modo amplo.

Diante tais discussões que ocorriam no exterior, o Brasil se inseriu nessa política e teve iniciativa de desenvolver meios de ser participante nas questões abordadas. Foi por essa razão que houve a criação, em 1973, da Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA), a qual estava ligada diretamente à presidência da República e tinha por responsabilidade a edição de legislações específicas de proteção ambiental³.

³ A SEMA tinha por objetivo preservar, melhorar e recuperar a qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no país, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses de segurança nacional e à proteção da dignidade humana. Posteriormente, através da fusão de órgãos, sendo eles: SEMA, Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), Superintendência de Pesca (SUDEPE) e Superintendência da Borracha (Sudhevea), foi criado o IBAMA, cujo intuito é integrar a gestão ambiental no Brasil.

Conquanto, resta importante salientar que a preocupação com o meio ambiente no Brasil não nasceu no período próximo à abertura democrática, mas existia desde muito antes. De acordo com Franco, Schittini e Braz (2015, p. 239):

“Foram os intelectuais racionalistas que, influenciados pela herança do Iluminismo, que se destacaram na elaboração de uma crítica à destruição imprevidente do patrimônio natural brasileiro, não por manifestarem um especial interesse pelo valor estético ou intrínseco da natureza, mas sim pelo seu valor político e instrumental para o progresso. Tratava-se, para uma parte considerável destes intelectuais, de substituir o modelo de produção baseado no latifúndio, na monocultura e no trabalho escravo. Eles defendiam um modelo de economia baseado no uso previdente e racional dos recursos da natureza, em uma sociedade essencialmente rural, mas, moderna, com uso intensivo de insumos e tecnologia (DEAN, 1996; PÁDUA, 2002). Essa era a essência da contundente e refinada crítica ambiental de José Bonifácio de Andrada e Silva (1763-1838). Para ele, o uso racional da riqueza natural do Brasil seria um passo importante para superar a herança colonial retrógrada. Bonifácio foi aluno da Universidade de Coimbra, em Portugal, e passou um longo período trabalhando na Europa antes de retornar ao Brasil. Assim, ele incorporou princípios de “economia da natureza”, disciplina que mais tarde seria conhecida como ecologia (PÁDUA, 2002). Ele já percebia que a ruptura do equilíbrio de sistemas naturais poderia implicar em conflitos socioeconômicos e causar males “cósmicos”, algo que a ciência contemporânea chamou de serviços ecossistêmicos: a regulação do clima, a manutenção do solo e dos recursos hídricos, a disponibilidade de caça, a contenção de doenças, dentre outros (MEA, 2005)”.

Tendo em vista os acontecimentos supracitados, apesar da CF de 1988 representar um avanço não apenas nas questões de direitos humanos, mas também no ambientalismo constitucional – observação feita, inclusive, de José Afonso da Silva (2007, p. 43 – 46):

“O ambientalismo passou a ser tema de elevada importância nas Constituições mais recentes. Entra nelas deliberadamente como direito fundamental da pessoa humana, não como simples aspecto de atribuição de órgãos ou entidades públicas, como ocorria em Constituições mais antigas. [...] A Constituição 1988 foi, portanto, a primeira a tratar deliberadamente da questão ambiental. Pode-se dizer que ela é uma Constituição eminentemente ambientalista. Assumiu o tratamento da matéria em termos amplos e modernos. Traz um capítulo específico sobre o meio ambiente, inserido no título da “Ordem Social” (Capítulo VI do Título VIII). Mas a questão permeia todo o seu texto, correlaciona com os temas fundamentais da ordem social”.

conclui-se que o Brasil já possuía conhecimento a respeito da importância de seus biomas e da manutenção e preservação deles. Todavia, o legislador constituinte, por ignorância ou por julgar irrelevante, desconsiderou a inclusão do bioma Cerrado no rol de biomas que mereciam atenção diferenciada e em destaque, descrito no §4º do Artigo 225 da Constituição da República Federativa Brasileira de 1988, como nota-se no texto constitucional:

“Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

[...]


§4º A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.”

A não classificação do Cerrado no rol o exclui da condição de patrimônio nacional, conseqüentemente dificultando a existência de leis específicas que auxiliem na preservação da heterogeneidade biológica. Atribuindo-lhe, inclusive, uma interpretação de ser um bioma de menor importância ou importância secundária em relação aos elencados no parágrafo quarto, enquanto, na realidade, ele é o segundo maior bioma nacional, como já mencionado. Ou seja, apesar dos inúmeros estudos e práticas que valorizam essa área, demonstrando sua evidente importância, a mentalidade há muito disseminada do Cerrado como a vegetação “descartável”, devido a seu aspecto e características como árvores tortuosas e de troncos grossos, gramíneas e arbustos, a época de seca sendo interpretada como momento de descarte da vegetação ressecada (em suma, características diversas a de uma floresta tropical), perpetua e tem conservação desse raciocínio através da falta de tutela constitucional.

Paralelamente, existe o Projeto de Emenda Constitucional (PEC) 115/1995, apresentada pelo ex Deputado Federal Gervasio Oliveira (PSB/AP) visando incluir o Cerrado como patrimônio nacional no rol elencado até 2014. Apensada a ela, a PEC

504/2010 de autoria do ex Senador Federal Demóstenes Torres (DEM/GO) dá continuidade à luta da inclusão do bioma, estando, atualmente, pronta para pauta no Plenário, em regime de tramitação especial. Segue último despacho, datado de 05.09.2013:

PEC 115/1995 => PEC 504/2010

| Inteiro teor 

Proposta de Emenda à Constituição

Situação: Apensada à PEC 504/2010

Acessóri a de:

PEC 504/2010

Identificação da Proposição

Autor

GERVASIO OLIVEIRA - PSB/AP

Apresentação

06/06/1995

Ementa

Modifica o § 4º do art. 225 da Constituição Federal, incluindo o Cerrado na relação dos biomas considerados patrimônio nacional.

Indexação ▶

Informações de Tramitação

Forma de apreciação

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de Tramitação

Especial (Art. 202 c/c
191, I, RICD)

Despacho atual:

Data	Despacho
05/09/2013	Tendo em vista que a matéria da PEC 504/2010 está totalmente contida nos textos da PEC nº 115/1995 e de suas apensadas, distribua-se a proposta à Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 115-A, de 1995, que "modifica o parágrafo 4º do art. 225 da Constituição Federal, incluindo o Cerrado na relação dos biomas considerados Patrimônio Nacional", e apense a PEC nº 115/1995, com suas apensadas, à PEC 504/2010, nos termos dos arts. 142 e 143, II, 'a', do RICD. Esclareço, por oportuno, que, como a Comissão Especial já se pronunciou pela aprovação da matéria, com Substitutivo, todas as propostas restam prontas para a pauta em Plenário, para discussão em primeiro turno. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Especial

Figura 5: Último andamento referente à PEC 115/1995 e apenso PEC 504/2010.

Fonte: Portal da Câmara dos Deputados. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=14403>>. Acesso em: 15 mai. 2021.

Incluir formalmente o Cerrado na listagem de biomas considerados patrimônios nacionais dará a oportunidade para o desenvolvimento e execução de leis próprias que visem assegurar sua preservação, possibilitando um maior cuidado com as bacias hidrográficas alimentadas por suas nascentes, o resguardo com suas espécies da fauna e flora. Coibindo, também, práticas predatórias na exploração de seus recursos naturais. Conquanto, conseguinte à aprovação da PEC, deverão complementá-la políticas públicas que visem a recuperação das áreas já devastadas.

Tais medidas complementares estarão amparadas pela Lei Nº 12.727/2012, a qual em seu Art. 17, §§ 3º e 4º dispõe:

§ 3º É obrigatória a suspensão imediata das atividades em área de Reserva Legal desmatada irregularmente após 22 de julho de 2008.

§ 4º Sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, deverá ser iniciado, nas áreas de que trata o § 3º deste artigo, o processo de recomposição da Reserva Legal em até 2 (dois) anos contados a partir da data da publicação desta Lei, devendo tal processo ser concluído nos prazos estabelecidos pelo Programa de Regularização Ambiental - PRA, de que trata o art. 59.”

ou seja, as áreas até então destruídas deverão ser recompostas em um prazo máximo de até dois anos. Sendo assim, a recuperação do bioma seria iniciada e diminuiria os impactos que vem sendo causados pelas queimadas reportadas.

Todavia, torna-se de suma importância não olvidar que Senadores e Deputados Federais poderão aprovar ou negar a PEC em questão, apresentando, como justificativa, posicionamentos favoráveis e desfavoráveis à instauração. Esses posicionamentos serão tratados no capítulo a seguir, trazendo luz a questionamentos como o impacto desta medida na atividade agropecuária.

CAPÍTULO III

PONTOS NEGATIVOS E POSITIVOS PARA APROVAÇÃO DA PEC 115/95 - 504/10

Para a aprovação da PEC 115/95-504/10, esta deverá passar pelo Plenário em uma votação de dois turnos, sendo necessária a aprovação de 3/5 (três quintos) dos Senadores e Deputados em cada um dos turnos. Durante essa votação pondera-se que o voto de cada um dos representantes do Poder Legislativo leva em consideração diversos fatores.

Os fatores desfavoráveis à aprovação contam, principalmente, com argumentos gerados pela preocupação de um decorrente impedimento do desenvolvimento e aperfeiçoamento da agroindústria e do agronegócio, defendendo interesses de grandes proprietários rurais.

De acordo com Amélio Dall'Agnol⁴ o agronegócio brasileiro apresentou bons resultados em 2020, ultrapassando “R\$ 100 (cem) bilhões em exportações, montante cinco vezes maior do que o registrado no início do século (ano 2000)”. Contando, assim, com um recorde histórico. Não por coincidência, o Brasil apresentou resultados recordistas na exportação dos produtos AGRO após aumento catastrófico nos índices de depredação da natureza já apontados neste trabalho. Se, de um lado, o ano de 2020 foi significativo para a consolidação do aumento da exportação agropecuária, ele também o foi para a pauta do desmatamento através das queimadas.

Em Carta Pública redigida por mais de 90 (noventa) movimentos e organizações da sociedade civil denunciando a destruição dos biomas brasileiros pelo fogo criminoso e indo contra afirmações do atual presidente da República, Jair

⁴ DALL'AGNOLL, Amélio. “O Brasil na produção global de alimentos”. Disponível em: <<https://blogs.canalrural.com.br/embrapasoja/2020/09/21/o-brasil-na-producao-global-de-alimentos/>>. Acesso em: 15 mai. 2021.

Messias Bolsonaro, na Abertura da Assembleia Geral da ONU em 22 de Setembro de 2020, as instituições denunciam as queimadas como forma de consolidar processo de grilagem de terras, vide trecho:

“Os grileiros se aproveitam da leniência do governo para incendiar o Pantanal, o Cerrado e a Amazônia e, assim, destruir a vegetação das terras públicas, em sua maioria devolutas e tradicionalmente ocupadas, buscando consolidar processos de grilagem. Contam, desde o princípio, com a perspectiva de posterior regularização fundiária sobre as terras griladas, ou mesmo com a conivência dos Cartórios de Imóveis, e com a anistia do desmatamento ilegal, mesmo sobre áreas de reserva legal obrigatória de imóveis rurais já regularizados. É um ciclo histórico de fogo, desmatamento, grilagem e anistia, baseado na certeza da impunidade, e aprofundado por um governo que desmonta os órgãos de fiscalização e monitoramento e arma as classes proprietárias rurais para avançar com a pistolagem e conflitos no campo.

O Estado brasileiro tem buscado institucionalizar a grilagem de terras através de diferentes ações. As medidas de flexibilização da regularização fundiária e ambiental em múltiplas escalas adotadas na última década, a ausência de fiscalização nos registros de propriedades rurais nos cartórios de imóveis, bem como a atuação conivente de diversos setores do Sistema de Justiça com a apropriação ilegal de territórios tradicionais promovem diretamente o aumento do desmatamento, e impactam os modos de vida dos povos do Pantanal, do Cerrado e da Amazônia. Em especial, o projeto de lei 2633, o “PL da grilagem”, em tramitação, sinaliza aos grileiros a perspectiva de futura anistia”.

(NOTA PÚBLICA DE DENÚNCIA A DESTRUIÇÃO NO PANTANAL, CERRADO E AMAZÔNIA. Publicado em: 28 set 2020. Disponível em: <<https://www.agb.org.br/nota-publica-de-denuncia-a-destruicao-no-pantanal-cerrado-e-amazonia/>>. Acesso em: 23 mai 2021)

Denunciam, ainda, o desmonte e a militarização de órgãos ambientais e flexibilização das políticas de controle ao desmatamento. Cita, como exemplo, o fato INPE ter sido alvo de ataques do governo ao publicar o aumento de 88% do desmatamento da Amazônia Legal⁵ em julho de 2019 tendo como referência o mesmo mês no ano de 2018.

⁵ Amazônia Legal corresponde à área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM delimitada no Art. 2o da Lei Complementar n. 124, de 03.01.2007. A região é composta por 52 municípios de Rondônia, 22 municípios do Acre, 62 do Amazonas, 15 de Roraima, 144 do Pará, 16 do Amapá, 139 do Tocantins, 141 do Mato Grosso, bem como, por 181 Municípios do Estado do Maranhão situados ao oeste do Meridiano 44º, dos quais, 21 deles, estão parcialmente integrados à Amazônia Legal. Possui uma superfície aproximada de 5.015.067,749 km², correspondente a cerca de 58,9% do território brasileiro. (IBGE. O QUE É A AMAZÔNIA LEGAL. Disponível em: < <https://www.ibge.gov.br/geociencias/cartas-mapas/mapas-regionais/15819-amazonia-legal.html?=&t=o-que-e>>. Acesso em: 23 mai 2021.)

Não obstante, os principais produtos exportados, em valor monetário, são a soja, as carnes e a celulose. Ou seja, o país tem obtido resultados notáveis quanto a produção de grãos e celulose gerados em monocultura⁶, além de animais de corte, onde o gado, em sua grande maioria, precisa de grandes locais de pasto para se manter e emitem toneladas de gases poluentes⁷.

A seguinte tabela demonstra quais os principais produtos produzidos e exportados pela indústria do AGRO, fitando demonstrar a prevalência massacrante de insumos decorrentes da monocultura e, conseqüentemente, que necessitam do uso de agrotóxicos:

⁶ A realização da monocultura é prejudicial ao meio ambiente, pois pode provocar a exaustão do solo, acarretando o esgotamento de seus nutrientes e, por consequência, o empobrecimento nutricional. Além disso, para manutenção de uma única espécie sendo cultivada incessantemente os produtores geralmente recorrem ao uso de agrotóxicos e fertilizantes para evitar pragas e plantas parasitas. O uso desse tipo de produto pode provocar a contaminação do solo, do lençol freático e outros recursos hídricos presentes.

⁷ De acordo com matéria publicada pelo jornal Folha de São Paulo (2014), “gases bovinos causam mais efeito estufa que automóveis”. Outro gás preocupante e emitido por bovinos é o gás carbônico. Ambos estão relacionados ao efeito estufa e aos buracos na camada de ozônio, prejudiciais à saúde humana e ao meio ambiente.

PRINCIPAIS PRODUTOS	PRODUÇÃO		PARTICIPAÇÃO NO COMÉRCIO INTERNACIONAL (EXPORTAÇÕES)
	PRODUÇÃO	EXPORTAÇÃO	
Açúcar	1ª	1ª	48%
Café	1ª	1ª	27%
Suco de laranja	1ª	1ª	76%
Soja em grãos	2ª	1ª	43%
Carne de frango	2ª	1ª	42%
Carne bovina	2ª	1ª	20%
Milho	3ª	2ª	20%
Óleo de soja	4ª	2ª	12%
Farelo de soja	4ª	2ª	22%
Algodão	5ª	4ª	8%
Carne suína	4ª	4ª	11%

Figura 6: Tabela Indústria Agro – principais insumos produzidos e exportados

Fonte: USDA - Elaboração Confederação da Agricultura e Pecuária no Brasil (CNA). Disponível em: <<https://www.institutodeengenharia.org.br/site/wp-content/uploads/2018/10/Alimentos.pdf>>. Acesso em: 15 mai. 2021.

Utilizando-se do *slogan* “Brasil: alimentador do mundo⁸”, as maiores empresas do AGRO brasileiro, de acordo com a Revista Forbes⁹ – JBS, Raízen Energia, Cosan, Ambev, Marfrig Global Food, Cargill, BRF, dentre outras –, junto com a FPA (Frente Parlamentar da Agropecuária) que integra o Congresso Nacional trazem à tona discussões a respeito de ‘terras mal aproveitadas’ no Brasil, fazendo pressão para a exploração de áreas que já contam com proteção ambiental para que elas possam ser utilizadas para exploração da agropecuária extensiva. Propõe, assim, diminuir as restrições impostas pelo Código de Defesa Ambiental para destravar o

⁸ HUMBERG, Frederico. Revista Isto É. “Brasil deverá ser celeiro e alimentador do mundo, diz CEO da AgriBrasil”. Publicado em: 18 fev. 2021. Disponível em: <<https://www.istoedinheiro.com.br/o-brasil-tem-tudo-para-ser-celeiro-e-alimentador-do-mundo-diz-ceo-da-agribrasil/>>. Acesso em: 24 mai 2021.

⁹ FORBES. “As 100 maiores do agronegócio brasileiro em 2020”. Publicado em: 21 mar. 2021. Disponível em: <<https://forbes.com.br/forbesagro/2021/03/as-100-maiores-empresas-do-agronegocio-brasileiro-em-2020/>>. Acesso em: 23 mai 2021.

desenvolvimento econômico e utilizam-se da pauta ‘fome’ para dar base a seus apelos, enquanto os produtos produzidos são destinados a virarem commodities agrícolas.

As commodities agrícolas são **“artigos primários e homogêneos advindos das lavouras”**, que sejam **“comercializados nas bolsas de valores e de mercadorias de todo o mundo**, por meio da compra e venda de ações e, para que isso ocorra, deve ser **um bem de alto valor comercial e/ou estratégico”** (ROCHA, Henrique Ribeiro da.; MARTIN, Júlia Saint; Pereira, Bruna Leal. 2018, grifos dos autores). Portanto, tendo como base a tabela acima, cada um dos produtos listados configura-se como commodity agrícola, fazendo-se notar que desde o descobrimento do Brasil o país se configura como um dos maiores exportadores de commodities agrícolas do mundo e que elas correspondem a mais de 20% (vinte por cento) do PIB brasileiro, representando um valor extremamente significativo para a economia do país.

Paralelamente, apesar do Brasil constar como um dos países mais competitivos do agronegócio no mercado internacional, a segurança alimentar se deteriorou significativamente, regredindo a níveis inferiores aos constatados em 2004 (ano de início de aferição pelo IBGE). De acordo com a FAO (Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação) o volume de desperdício de alimentos seria suficiente para alimentar toda a população carente (com café-da-manhã, almoço e jantar garantidos¹⁰) e a redução dessa perda seria uma das soluções para o aumento da oferta de comida.

Débora Carvalho (2009) diz: “As causas primordiais desse prejuízo são maus hábitos de alimentação e o gerenciamento inadequado, desde o plantio até a

¹⁰ ORGANIZAÇÃO DA NAÇÕES UNIDAS PARA A ALIMENTAÇÃO E A AGRICULTURA. “FAO: Fome aumenta no mundo e na América Latina e no Caribe pelo terceiro ano consecutivo”. Publicado em 11 set. 2018. Disponível em: <<http://www.fao.org/americas/noticias/ver/pt/c/1152189/>>. Acesso em: 18 mai 2021.

chegada do produto à mesa do consumidor”. Logo, se a falta de alimentos decorre do desperdício verificado na cadeia de produção, colheita, venda e descarte pelo consumidor, o aumento da produção não necessariamente alimentará o mundo.

Os fatores favoráveis à aprovação da PEC 115/95-504/10, além da suma importância da criação de leis que protejam de forma efetiva o bioma Cerrado, como tem sido descrito ao longo deste trabalho, culminam, também, na proteção e manutenção dos povos e comunidades que tem sua vida e ancestralidade entrelaçados com esse ecossistema. São eles: povos indígenas, assentados da reforma agrária, comunidades quilombolas e famílias tradicionais da região que participam não ‘apenas’ da agricultura familiar, mas que encontram subsistência através do local Cerrado. Esses povos, tanto quanto os demais indivíduos que coexistem no Brasil, dependem de ter ar puro, água limpa e abundante, para se alimentarem e persistirem com sua cultura e forma de vida e para também gerarem renda vendendo o que produzem.

Como exemplo de agricultura , parte desses povos tradicionais integram o MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra), movimento ativista e político que tem como foco principal a redistribuição de terras improdutivas, ou seja, que não cumprem com sua função social determinada pela Constituição Federal brasileira de 1988 em seu Artigo 12, caput “*À propriedade privada da terra cabe intrinsecamente uma função social e seu uso é condicionado ao bem-estar coletivo previsto na Constituição Federal e caracterizado nesta Lei*”, reivindicando o direito a terra, debatendo questões socioambientais e a produção de alimentos saudáveis, condições de vida dignas, com direito a educação e a cultura para todos. O Movimento organiza as famílias participantes de forma a atuar em cooperação produtiva, embora nenhum indivíduo seja obrigado a trabalhar assim.

No Sul do país parte dos integrantes do movimento têm condições de manter sua vida seguindo a máxima por eles defendida e atingiram a conquista de serem os maiores produtores de arroz orgânico da América Latina, por exemplo. De acordo

com artigo publicado por Felipe Betim (2018) no jornal “El País”, “A estimativa do grupo para a safra 2017-18 era de 24.000 toneladas vindas de 501 famílias que vivem em 21 assentamentos de 16 municípios gaúchos. Parte da produção é vendida para empresas como a Solstbio para ser exportada a países como EUA, Alemanha, Espanha e Nova Zelândia”. Além disso, “cooperativas formadas por assentados como Sadi fazem com que o produto orgânico chegue na merenda de várias escolas públicas municipais e estaduais”.

Ou seja, através de Lei sancionada pelo Estado que requer que as escolas públicas da região disponibilizem em suas merendas produtos saudáveis e livres de agrotóxicos às crianças matriculadas nela, contribui para o agronegócio ao exigir que haja aquisição de um percentual de gêneros alimentícios advindos da agricultura familiar, fazendo com que comunidades indígenas, quilombolas, famílias tradicionais da região e famílias participantes de movimentos de assentamento e para a economia local, contribuindo para a manutenção do meio ambiente e para o progresso econômico dos povos citados.

A situação mencionada, apesar de realidade na região Sul, contribui como incentivo para o que podem vir a se tornarem regiões integrantes do bioma Cerrado ou pelo menos servem de referência para políticas de incremento decorrentes da aprovação de uma Lei que proteja o ecossistema regional. Na região Centro-Oeste o MST tem respondido aos desmatamentos incessantes através do plantio de árvores, tendo sido plantadas uma estimativa de 500 (quinhentas) mudas de árvores no estado de Goiás, com o caráter de resistência às graves queimadas, no ano de 2020.

Os povos quilombolas também se configuram essenciais para a manutenção da cultura e preservação desses ambientes. A Comunidade Kalunga, uma das com maior predominância da região, utilizam o Cerrado como fonte de renda e subsistência e cuidam dele de forma responsável e controlada. Além de seus roçados cujos cultivos são feitos com rotação de terras, cuidam com zelo de

atrativos turísticos da região da Chapada dos Veadeiros. Por exemplo, a famosa cachoeira “Santa Bárbara”, conhecida por suas águas de cor turquesa e aspecto cristalino conta com limitação de visitantes por dia e em horários alternados e específicos, sendo proibido descarte de qualquer material orgânico ou não em trechos monitorados pela comunidade do Engenho II.

Além disso, a comunidade Kalunga mantém a criação de um gado considerado “patrimônio do cerrado”. O gado Curraleiro, de acordo com Henrique Bighetti (2017), é uma raça rústica e indicada para climas hostis, se adaptam a regiões onde haja produção de pasto com baixa disponibilidade de forrageiras e são utilizados em sua dupla aptidão: tanto a produção de leite como para abate para consumo da carne. Além de serem animais de pequeno a médio porte, possuem longevidade. A criação e manutenção desse gado se deve a projetos da Universidade Federal de Goiás (UFG) e da Universidade Nacional de Brasília (UnB), que introduziram o gado curraleiro no Vão do Moleque.

Para além desses exemplos que buscam maior visibilidade e apoio governamental, com políticas de incentivo e leis lhes conferindo proteção e amparo, é consenso entre pesquisadores e profissionais especialistas em meio ambiente e recursos naturais, como agrônomos e biólogos, por exemplo, que o futuro do agronegócio depende da preservação ambiental. A destruição da vegetação nativa, as mudanças climáticas e a depredação dos berços das águas impactam diretamente nas questões da volumetria das chuvas, visto que apenas 10% das lavouras brasileiras são irrigadas¹¹, como também nas questões de qualidade do solo, que pode se tornar tão improdutivo a ponto de não ser lucrativa a correção dele (em questão de acidez, reposição de minerais, dentro outros) para o plantio. Em relatório da Associação dos Produtores de Soja consta a perda de mais de 16

¹¹ MORI, Leticia. BBC: “Por que o futuro do agronegócio depende da preservação do meio ambiente no Brasil. Publicado em: 16 jul 2019. Disponível em: < <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-48875534>>. Acesso em: 21 mai 2021.

milhões de toneladas na safra de soja do ano de 2019, devido à seca e a ondas de calor¹².

A retirada da vegetação nativa culmina na retirada da proteção do próprio solo. Plantas como a soja, o milho, o algodão e demais cultivadas e preferidas pelo agronegócio possuem raízes não tão densas e extensas como a da vegetação de origem e, por serem superficiais, tem pouca permeabilidade, resultando na dificuldade de infiltração de água no solo, impedindo a reposição de água nos lençóis freáticos e gerando processos de erosão.

Decorrente da junção de diminuição das chuvas devido ao desmatamento local, agravado pelo aquecimento global, a disponibilidade de energia elétrica gerada através de hidroelétricas é mais uma a ficar comprometida, diante da diminuição da vazão de rios e reservatórios.

Em carta aberta assinada pela Parceria das Declarações de Amsterdã no ano de 2020, grupo formado pela Alemanha, Dinamarca, França, Itália, Holanda, Noruega e Reino Unido, junto com a Bélgica, e enviada ao Brasil, tais países europeus se comprometem em liminar o desmatamento das cadeias de produtos agrícolas vendidos para a Europa. Segue trecho da carta:

“Enquanto os esforços europeus buscam cadeias de suprimentos não vinculadas ao desflorestamento, a atual tendência crescente de desflorestamento no Brasil está tornando cada vez mais difícil para empresas e investidores [da Europa] atender a seus critérios ambientais, sociais e de governança”.

[...]

“Os países que se reúnem através da Parceria das Declarações de Amsterdã compartilham da preocupação crescente demonstrada pelos consumidores, empresas, investidores e pela sociedade civil Europeia sobre as atuais taxas de desflorestamento no Brasil”.

[...]

¹² (Eduardo Assad, pesquisador da Embrapa, para artigo “Por que o futuro do Agronegócio depende da preservação do meio ambiente no Brasil”. Publicado em 16 jul 2019. BBC News Brasil São Paulo).

“Na Europa, há um interesse legítimo no sentido de que os produtos e alimentos sejam produzidos de forma justa, ambientalmente adequada e sustentável. Como resposta a isso, agentes comerciais, como fornecedores, negociantes e investidores, vêm refletindo cada vez mais esse interesse em suas estratégias corporativas”,

(Gomes, Pedro Henrique. “Desmatamento dificulta compra de produtos do Brasil, dizem europeus em carta a mourão. G1. Publicado em: 16 set. 2020).

Tal carta influencia diretamente na decisão de acordo entre União Europeia e Mercosul, o qual tem por finalidade ser o maior acordo de livre comércio entre blocos do mundo. Salienta-se que a União Europeia é, atualmente, um dos maiores investidores do Brasil, caracterizando extrema importância as políticas públicas estarem de acordo com assuntos em pauta tanto neste bloco como no mundo.

CAPÍTULO IV

PROPOSTAS PARA SOLUCIONAR O DESEQUILÍBRIO ENTRE A PRESERVAÇÃO DO CERRADO E A AGROPECUÁRIA

Neste capítulo, após conhecimento de que os consumidores prezam, cada vez mais, a qualidade de vida e produtos e serviços advindos de processos produtivos que estejam alinhados com a sustentabilidade e em harmonia com o meio ambiente e tendo em vista que o presente estudo busca por alternativas sustentáveis, que confutem a agricultura e a pecuária extensivas e que se dão de maneira socialmente excludentes, serão apresentadas alternativas que visam uma futura solução do problema abordado.

Estima-se que o Cerrado conte com apenas 8% da sua área protegida por Unidades de Conservação (UC), as quais figuram como estratégia imprescindível para a manutenção da biodiversidade, bem como dos serviços que o ecossistema fornece, como a regulação climática e a preservação das nascentes dos rios já mencionados. O Cerrado conta com sessenta e duas UC's, das quais algumas são o Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, o Parque Natural Municipal da Serra do Curral e o Parque Natural Municipal Mucugê¹³.

Conquanto, apesar de visarem a conservação, as UC's também correm risco de depredação, como é o caso do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, que vem sofrendo constante ameaças com os incêndios anuais que se espalham por seus domínios, principalmente alaistrados devido a fronteiras agrícolas. Discute-se, nesse caso, a efetividade de coibir as queimadas através do mapeamento por satélite com aplicação de multa aos desmatadores.

¹³ Todas a Unidades de Conservação do Cerrado podem ser consultadas através do website do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, pelo endereço: <https://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/cerrado/unidades-de-conservacao-cerrado>

Através do uso do Cadastro Ambiental Rural, criado a partir da aprovação do Código Ambiental Florestal, Lei Nº 12.727/2012, sistema que vem sendo implementado desde 2012 para mapear as propriedades rurais e, dentro delas, as Reservas Legais e Áreas de Proteção Permanente, o projeto “MapBiomass”, em parceria com o Ibama e o Ministério do Meio Ambiente, recolhe alertas de incêndio geradas pelo INPE e compra imagens de alta resolução destas áreas, levando tais informações ao governo. Através destes alertas de desmatamento e com dados do Cadastro Ambiental Rural é possível especificar a propriedade onde foi gerada a queimada, transformando isso em um laudo.

Todavia, dos mais de 150 mil alertas gerados no ano de 2019, menos de mil viraram relatórios com ações efetivas. Ou seja, o Brasil possui tecnologia e dados necessários para gerar ações que coibam o desmatamento e responsabilize os desmatadores. Tasso Azevedo, engenheiro florestal e idealizador do projeto “MapBiomass” defende¹⁴ que a melhor forma de ação seria a aplicação de multas para os proprietários responsáveis pelo foco do incêndio criminoso e que os dados essenciais para gerar a multa, como laudos, dados do proprietário e da propriedade fossem públicos, pois acredita que através da exposição os brasileiros obteriam conhecimento de quais produtores e empresas agem de forma ilegal, coibindo outros proprietários de forma expressiva a não incentivarem e gerarem queimadas.

Além das UC's, a legislação ambiental vigente, mais especificamente o Código Florestal (Lei Nº 12.727/2012), determina que propriedades privadas fixem um mínimo de 35% (trinta e cinco por cento) de sua área para conservação e possível exploração do manejo florestal sustentável do ambiente natural do bioma Cerrado, sendo proibida a extração de recursos naturais, a alteração do uso do solo e exploração comercial¹⁵. Essas áreas preservadas, denominadas Reservas Legais, apesar de visarem a conservação e reabilitação dos processos ecológicos e

¹⁴ GARCIA, Rafael. “Brasil deveria aplicar multa como radar de trânsito a desmatadores, diz Tasso Azevedo”. Folha de São Paulo. Publicado em 26 ago 2019. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2019/08/brasil-deveria-aplicar-multa-como-a-de-radar-de-transito-a-desmatadores-diz-tasso-azevedo.shtml>>. Acesso em: 25 mai 2021.

¹⁵ exceto em casos autorizados pelo órgão ambiental via Plano de Manejo ou em casos de sistemas agroflorestais e ecoturismo.

promoverem a biodiversidade, não tem sido suficiente para garantirem a preservação necessária do Cerrado, pois além de ser o bioma com maiores índices de desmatamento, possui uma porcentagem menor para Reservas Legais do que no caso da Amazônia, por exemplo.

Tendo em vista a observação acima, Daniele Lopes Oliveira (2010) defende como tática que bancos oficiais adotassem normas para não aprovar financiamentos para pessoa jurídica ou física que deseja abrir novas áreas de exploração no Cerrado, “financiando apenas a produção em áreas já incorporadas ao processo produtivo”. Sucessivamente, argumenta a necessidade de incentivos à produção sustentável de produtos do cerrado, ao turismo ecológico e cultural e à agricultura familiar.

Assim, para a eficácia das ações de desenvolvimento rural sustentável, é posto em debate a importância de envolvimento da comunidade original e antigos moradores de áreas do Cerrado, que atuam na agricultura e pecuária familiar, pois estes são facilitadores de iniciativas para a preservação do meio ambiente, da cultura e de tradições regionais. Através de iniciativas do Governo Federal, a aplicação de políticas públicas que promovam a reforma agrária, sendo uma alternativa à monocultura intensiva aplicada na região. Os Assentamentos Agroecológicos focam em uma agricultura orgânica e apoiam a manutenção da cultura local, bem como no extrativismo sustentável. O projeto de assentamento rural cria novas unidades de produção agrícola, onde trabalhadores rurais obtêm apoio creditício para o manejo apropriado da terra e estímulos à vida comunitária.

Ademais, levando-se em consideração as tecnologias desenvolvidas para sustento e engrandecimento do agronegócio, como a capacidade de produção aumentada, maquinário, pesquisas para melhoria de safras, de espécimes, de combate a doenças, é interessante que continue existindo essa demanda para que a agropecuária se molde às não tão novas exigências do mercado e do planeta, a de possibilidade de existir uma convivência harmoniosa entre as necessidades

humanas e a sustentabilidade, prezando pela manutenção da biodiversidade e das condições de vida para todos os seres vivos que coabitam esse grande ecossistema que é o planeta Terra.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo apresentado discorreu a respeito do conturbado relacionamento entre sustentabilidade do Cerrado e a agropecuária da forma que tem sido feita nos últimos anos, Daniele Lopes Oliveira (2010) fez a observação “não que se defenda o abandono do agronegócio, mas a forma como ele vem se dando no cerrado”. Sabe-se que desde a existência humana, com apoio de seus instrumentos cada vez mais tecnológicos, o ser humano intervém na natureza, modificando o meio ambiente anteriormente existente, com a finalidade inicial de satisfazer suas necessidades inerentes à sobrevivência. Todavia, hodiernamente, é primordial o reconhecimento de que essa intervenção desregulada prejudicou e prejudicará tanto a diversidade quanto a condição de vida de qualquer ser vivo no ambiente terrestre.

O tema proteção ambiental vem sendo debatido e é recorrente em todos os setores possíveis há pelo menos 10 anos, onde autoridades governamentais passaram até mesmo a discutir tratados e práticas para diminuir os impactos que a sociedade vem causando no decorrer dos anos na natureza de forma geral. Na questão do Cerrado, através de informações e estudos apresentados neste trabalho de forma breve e informativa, têm-se a comprovação da importância do bioma em questão e se discorre sobre medidas urgentes para sua conservação. Os incêndios criminosos são grandes vilões para a saúde das espécies e conservação dos recursos naturais como o solo, as águas e o ar.

Apesar do agronegócio ser uma das principais atividades que mantém a economia brasileira, é fundamental que ele e as demais formas de desenvolvimento se deem em bases mais sustentáveis. Apoiar essa questão no agronegócio resultará em produtos e processos que exijam maior competitividade na cadeia produtiva, melhorando esse setor econômico. Todavia, por falta de iniciativa à preservação do Cerrado, tornou-se urgente a imposição de medidas que se contraponham ao desenvolvimento predatório e excludente, características atuais da região.

A demora em dar prosseguimento à pauta da PEC 115/95 - 504/10 também expressa o desmazelo com que os legisladores tem tratado a região do Cerrado, demonstrando a existência de interesses particulares concentrados na região que vão em sentido contrário ao que é pregado na CF/1988: um ambiente ecologicamente equilibrado que todos tem direito, o qual o Poder Público e a coletividade possuem o dever de preservá-lo e defendê-lo¹⁶.

Apesar da existência do Código Florestal, este sozinho não tem conseguido assegurar a sustentabilidade e a preservação do bioma em pauta. Fazendo imprescindível o reconhecimento do Cerrado um patrimônio nacional, na esperança de que, diante da lei o incentivo para diminuir a depredação seja colocado em prática e finalmente especulado pelas atividades econômicas, principalmente o agronegócio, apresentado em foco.

Por fim, em questão de justiça social, nota-se a necessidade de reparação da desigualdade existente desde a ocupação em massa do Cerrado, visto neste estudo com início na Era Vargas e que foi se intensificando e persiste até atualmente. É importante a compreensão de que a terra é mãe sagrada para os povos originários, populações ribeirinhas, assentados e quilombolas. A bagagem carregada na ancestralidade desses povos contribui diretamente para a manutenção da biodiversidade e sua subsistência tem relação direta com o bioma. Agredir a natureza é não só agredir a vida que a ocupa, como também nossos próximos e a nós próprios, desrespeitando leis naturais e destruindo uma relação direta de mãe e filho.

¹⁶ Artigo 225, caput da Constituição Federal de 1988.

BIBLIOGRAFIA:

ALCÂNTARA, Fernanda. “No Centro-Oeste, resposta para queimadas e desmatamento é plantio de árvores”. MST. Publicado em: 29 set. 2020. Disponível em: <<https://mst.org.br/2020/09/29/no-centro-oeste-resposta-para-queimadas-e-desmatamento-e-plantio-de-arvores/>>. Acesso em: 18 mai. 2021.

“As 100 maiores empresas do agronegócio brasileiro em 2020”. Revista Forbes. Dez. de 2020. Disponível em: <<https://forbes.com.br/forbesagro/2021/03/as-100-maiores-empresas-do-agronegocio-brasileiro-em-2020/>>. Acesso em: 15 mai. 2021.

BETIM, Felipe. “As várias faces do MST, o movimento que Bolsonaro quer criminalizar”. Publicado em: 31 dez. 2018. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2018/12/13/politica/1544736443_496134.html>. Acesso em: 18 mai. 2021.

BIGHETTI, Henrique. “Conheça o curraleiro pé-duro, raça que o Brasil quer resgatar”. Publicado em: 17 fev. 2017. Disponível em: <<https://www.canalrural.com.br/programas/conheca-curraleiro-pe-duro-raca-que-brasil-quer-resgatar-66138/>>. Acesso em: 18 mai. 2021.

“Brasil: alimentos para o mundo”. Instituto de Engenharia. Disponível em: <<https://www.institutodeengenharia.org.br/site/wp-content/uploads/2018/10/Alimentos.pdf>>. Acesso em: 15 mai. 2021.

BRASIL. Constituição **Federal** (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico 1988. Página 156.

BRASIL. Lei N°12.272 17 de outubro de 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.html>. Acesso em: 15 mai. 2021.

CARVALHO, Débora. “Desperdício - Custo para todos – Alimentos apodrecem enquanto milhões de pessoas passam fome”. IPEA, Brasília, Ano 6, Edição 54. Publicado em: 30 out. 2009. Disponível em:

<https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&id=1256:reportagens->. Acesso em: 15 mai. 2021.

CARTA PÚBLICA. “Diante das mentiras que ninguém acredita, é preciso reafirmar o óbvio: as queimadas são culpa do agronegócio!”. Publicada em: 28 set. 2020. Disponível em: <<https://cimi.org.br/2020/10/agro-e-fogo-queimadas-criminosas/>>. Acesso em: 18 mai. 2021.

CASTRO, Milena. “Cerrado: mais de 6,9 mil hectares do bioma foram queimados no DF até agosto”. G1 Distrito Federal. Publicado em: 01 set. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2020/09/01/cerrado-mais-de-69-mil-hectares-do-bioma-foram-queimados-no-df-ate-agosto.ghtml>>. Acesso em: 30 out. 2020.

CHRISTIE, Mayra. “Dia do Meio Ambiente: Cerrado tem 130 espécies de animais ameaçadas de extinção, diz professor”. Jornal de Brasília. Publicado em: 05 jun. 2020. Disponível em: <<https://jornaldebrasil.com.br/cidades/dia-do-meio-ambiente-cerrado-tem-130-especies-de-animais-ameacadas-de-extincao-diz-professor/>>. Acesso em: 30 out. 2020.

COTRIM, Maju. “Alerta máximo para queimadas no Tocantins é manchete no Jornal Nacional”. Gazeta do Cerrado. Publicado em: 19 set. 2020. Disponível em: <<https://gazetadocerrado.com.br/alerta-maximo-para-queimadas-no-tocantins-e-manchete-no-jornal-nacional/>>. Acesso em: 30 out. 2020.

DALL’AGNOLL, Amélio. “O Brasil na produção global de alimentos”. Canal Rural. Publicado em 21 set. 2020. Disponível em: <<https://blogs.canalrural.com.br/embrapasoja/2020/09/21/o-brasil-na-producao-global-de-alimentos/>>. Acesso em: 15 mai. 2021.

“Desmatamento no Cerrado”. Instituto Jurumi. Publicado em: 16 jul. 2020. Disponível em: <<https://www.institutojurumi.org.br/2020/07/desmatamento-no-cerrado.html>>. Acesso em: 30 out. 2020.

DORNELAS, Méle. “Queimadas: Cerrado foi o bioma brasileiro mais afetado em setembro”. Rede Cerrado. Publicado em: 04 out. 2019. Disponível em: <<https://redecerrado.org.br/queimadas-cerrado-foi-o-bioma-brasileiro-mais-afetado-em-setembro/>>. Acesso em: 30 out. 2020.

“FAO: Fome aumenta no mundo e na América Latina e no Caribe pelo terceiro ano consecutivo”. Organização das Nações Unidas Para a Alimentação e a Agricultura. Publicado em 11 set. 2018. Disponível em: <<http://www.fao.org/americas/noticias/ver/pt/c/1152189/>>. Acesso em: 18 mai 2021.

FRANCO, José Luiz de A.; SCHITTINI, Gilberto de M.; BRAZ, Vivian da S. “História da conservação da natureza e das áreas protegidas: panorama geral”. *Historiae*, Rio Grande, 6 (2), p. 233 – 270, 2015.

GARCIA, Rafael. “Brasil deveria aplicar multa como radar de trânsito a desmatadores, diz Tasso Azevedo”. Folha de São Paulo. Publicado em 26 ago 2019. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2019/08/brasil-deveria-aplicar-multa-como-a-de-radar-de-transito-a-desmatadores-diz-tasso-azevedo.shtml>>. Acesso em: 25 mai 2021.

GIUSTINA, Carlos Christian Della. “**Degradação e Conservação do Cerrado: uma história ambiental do estado de Goiás**”. Tese (doutorado), Centro de Desenvolvimento Sustentável, Universidade de Brasília; Brasília; 206 fls; 2013.

GOMES, Pedro Henrique. “Desmatamento dificulta compra de produtos do Brasil, dizem europeus em carta a mourão. G1. Publicado em: 16 set. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/natureza/amazonia/noticia/2020/09/16/em-carta-a-mourao-paises-europeus-dizem-que-desmatamento-dificulta-negocios-com-o-brasil.ghtml>>. Acesso em: 19 mai 2021.

GOMES, Werley Campos. “**Conservação da natureza e legislação ambiental: os desafios para a preservação do bioma cerrado**”. Dissertação (mestrado). Centro Universitário de Anápolis - UniEvangélica. Anápolis. 84 fls. 2014.

HUMBERG, Frederico. “Brasil deverá ser celeiro e alimentador do mundo, diz CEO da AgriBrasil”. Isto É. Publicado em: 18 fev. 2021. Disponível em: <<https://www.istoedinheiro.com.br/o-brasil-tem-tudo-para-ser-celeiro-e-alimentador-do-mundo-diz-ceo-da-agribrasil/>>. Acesso em: 24 mai. 2021.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS. COORDENAÇÃO GERAL DE OBSERVAÇÃO DA TERRA. DETER – Alertas de desmatamento no Cerrado Brasileiro. Disponível em: <<http://www.obt.inpe.br/cerrado>>. Acesso em: 30 out. 2020.

MASCARENHAS, Luciane M. de A. “A tutela legal do bioma Cerrado”. Dossiê Cerrado: a sustentabilidade do Cerrado brasileiro no século XXI, Revista UFG, Ano XII, nº 9, p. 19 - 25, dezembro 2010.

MORI, Letícia. “Por que o futuro depende do agronegócio depende da preservação do meio ambiente no Brasil”. BBC News Brasil. Publicado em: 16 jul 2019. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-48875534>>. Acesso em: 18 mai 2021.

NOTA PÚBLICA DE DENÚNCIA A DESTRUIÇÃO NO PANTANAL, CERRADO E AMAZÔNIA. Publicado em: 28 set 2020. Disponível em: <<https://www.agb.org.br/nota-publica-de-denuncia-a-destruicao-no-pantanal-cerrado-e-amazonia/>>. Acesso em: 23 mai 2021

OLIVEIRA, Daniele Lopes. “Biodiversidade, Legislação Ambiental e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável do Cerrado Goiano”. Gestão e Tecnologia – Faculdade Delta. Ano II - Edição V. p.45 a 76. Maio/junho, 2010.

“O que é a Amazônia Legal”. IBGE. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/geociencias/cartas-e-mapas/mapas-regionais/15819-amazonia-legal.html?=&t=o-que-e>>. Acesso em: 23 mai. 2021.

PAES, Caio de Freitas. “Matopiba concentra mais da metade das queimadas no Cerrado”. Publicado em: 16 set. 2019. Disponível em: <<https://deolhonosruralistas.com.br/2019/09/16/matopiba-concentra-mais-da-metade-das-queimadas-no-cerrado/>>. Acesso em: 18 mai. 2021.

PENA, Rodolfo F. A. “Agropecuária no Brasil: principais produtos”. Mundo Educação. Disponível em: <<https://mundoeducacao.uol.com.br/geografia/agropecuaria-no-brasil-principais-produtos.htm>>. Acesso em: 15 mai. 2021.

PENA, Rodolfo F. A. “O Cerrado e a água no Brasil”. Mundo Educação. Disponível em: <<https://mundoeducacao.uol.com.br/geografia/o-cerrado-agua-no-brasil.htm>>. Acesso em: 30 out. 2020.

PROGRAMA CERRADO PANTANAL. WWF-BRASIL. Disponível em: https://wwfbr.awsassets.panda.org/downloads/factsheetcerradopantanal2016_1.pdf . Acesso em: 30 out. 2020.

ROCHA, Henrique Ribeiro da.; MARTIN, Júlia Saint; Pereira, Bruna Leal. “O que são commodities agrícolas”. Politize!. Publicado em 30 nov. 2018. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/commodities-agricolas/>>. Acesso em: 18 mai. 2021.

SASAKI, Fabio. “O Poder da Bancada Ruralista no Congresso”. Guia do Estudante. Publicado em: 04 ago. 2017. Disponível em: <<https://guiadoestudante.abril.com.br/blog/atualidades-vestibular/o-poder-da-bancada-ruralista-no-congresso/>>. Acesso em: 15 mai. 2021.

SILVA, José Afonso da. Curso de direito ambiental constitucional positivo. 6ª edição. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 43 – 46.

TAWANE, Nayá. “Com 12 mil focos de incêndio, desmatamento avança no Cerrado durante a pandemia”. Brasil de Fato. Publicado em: 02 ago. 2020. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2020/08/02/com-12-mil-focos-de-incendio-desmatamento-avanca-no-cerrado-durante-a-pandemia>>. Acesso em: 30 out. 2020.

VIANA, Maria Tereza Barros. “**O advento da proteção constitucional do cerrado: um exemplo da imperatividade da leitura dinâmica e aberta do §4º do art. 225 da Constituição Federal**”. Dissertação (mestrado). Faculdade de Direito da Universidade de Brasília. Brasília. 236 fls. 2011.